

## **O PAMPA E A APA DO IBIRAPUITÃ: ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA A SUSTENTABILIDADE**

Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> Eridiane Lopes da Silva, Analista Ambiental  
Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã/ICMBio/MMA  
apa\_ibirapuita@yahoo.com.br

### **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**

#### **Contextualizando a Legislação**

As leis, decretos e demais diplomas legais devem ser estudados dentro do contexto histórico e socioeconômico em que se encontrava a sociedade no momento em que foram elaborados e promulgados, pois refletem os anseios e necessidades da sociedade – ou de grupos com maior influência política – em um determinado período de tempo e encontram-se embasadas nos conhecimentos teóricos e tecnológicos disponíveis à época de sua elaboração.

Todo diploma legal é precedido de um processo (projeto de lei ou outro instrumento administrativo) onde se encontram registradas as considerações e justificativas técnicas para as decisões e determinações que ele contém. São estas justificativas técnicas (ambientais, sociais, econômicas, administrativas e jurídicas) que embasam a tomada de decisão sobre o conteúdo de cada diploma legal promulgado no Brasil. Em tese, isto significa que para sugerir a alteração ou a revogação de um diploma legal (seja uma lei, decreto, portaria, instrução normativa, ou mesmo uma resolução CONAMA), primeiramente deveriam ser analisados e refutados (ou aprimorados) os embasamentos técnicos que anteriormente

justificaram a tomada de decisão pela publicação de tal norma. Infelizmente nem sempre ocorre desta forma. Podemos citar diversos casos de proposições de alteração da legislação onde as justificativas e considerações técnicas sequer são lidas, quiçá analisadas com seriedade.

Um (mau) exemplo recente: atendendo a pressões políticas e econômicas, em 14 de fevereiro de 2008 a ex-governadora do Rio Grande do Sul assinou o Decreto Estadual nº 45.480, o qual suspendia os efeitos do Decreto Estadual nº 41.672/2002 (Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado do Rio Grande do Sul) e liberava a pesca de dourados e surubins no estado, bem como determinava a realização de novos estudos técnicos para comprovar se estas espécies seguem ameaçadas de extinção ou não. No caso específico deste decreto, por não terem sido primeiro realizados os estudos e comprovada a inexistência do risco de extinção, para só então liberar a pesca destas espécies, houve intervenção judicial e o mesmo foi revogado.

Outro fator a ser considerado é a existência de hierarquia entre os diplomas legais. Esta hierarquia respeita:

a abrangência territorial das normas: uma norma federal vale em todo o território nacional, exceto quando em seu corpo especifique sua validade para apenas uma determinada parte do país; uma norma estadual vale para o território abrangido pelo estado que a editou; uma norma municipal vale para o território do município.

O tipo de diploma legal: uma lei é superior a um decreto; um decreto é superior a uma portaria, a uma instrução normativa e a uma resolução.

O grau de permissividade do diploma legal: uma norma estadual pode ser mais restritiva que uma norma federal, nunca mais permissiva; uma norma municipal pode ser mais restritiva que as normas federais e estaduais, nunca mais permissiva que estas; diplomas legais inferiores (instruções normativas, portarias e resoluções) jamais podem ser mais permissivos que diplomas superiores (leis e decretos).

Devem ser reforçadas a ilegalidade e a não-validade jurídica de Resoluções CONAMA, Portarias, Instruções Normativas ou outros diplomas legais inferiores que revoguem, contrariem e ou flexibilizem determinações mais restritivas presentes em leis e decretos federais, estaduais ou municipais. A aplicação destes diplomas irregulares desencadeia consequências ambientais, sociais e econômicas, cuja responsabilidade jurídica recai sobre os servidores públicos que os tenham publicado e ou aplicado e, com isso, induzido a população ao erro.

### **A Constituição Federal e a Gestão da Biodiversidade Brasileira**

Ao analisarem questões relacionadas à proteção ambiental no país, especialmente dentro das APAs, grande parte dos técnicos, seja da área ambiental, seja da área jurídica, costumam ficar restritos ao texto do 'caput' do artigo 225 da Constituição Federal:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Em muitos casos, não são observadas as diretrizes gerais para a gestão da biodiversidade nacional, determinadas pelos seis parágrafos que compõem o Artigo 225, em especial o § 1º, o qual especifica quais são as incumbências do Poder Público quanto à defesa e preservação do meio ambiente.

Entre outras coisas, a Constituição Federal de 1988 obriga o Poder Público a:

- Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (grifo nosso)
- Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (grifo nosso)
- Definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (grifo nosso)
- Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (grifo nosso)
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade; (grifo nosso)
- Obrigar àquele que explorar recursos minerais a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei; (grifo nosso)

- Promover sanções penais e administrativas contra os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. (grifo nosso)

É imprescindível que estas determinações presentes na Constituição Federal balisem todas as ações do Poder Público quanto aos licenciamentos ambientais e à proteção da biodiversidade brasileiras, abrangendo inclusive as Áreas de Proteção Ambientais (APAs).

### **Os Acordos Internacionais e a Gestão da Biodiversidade Brasileira**

O Brasil é signatário de diversos Acordos Internacionais, passando a submeter a gestão do território nacional às metas e determinações presentes nestes acordos. O uso dos recursos naturais, principalmente daqueles presentes no interior e no entorno de áreas protegidas, deve obrigatoriamente observar estes Acordos.

Citaremos abaixo apenas alguns dos principais Acordos Internacionais que devem ser observados nos processos de licenciamento ambiental e na gestão dos territórios protegidos de nosso país:

- **Convenção sobre Diversidade Biológica ou CDB** – Formulada em junho de 1992 durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92 ou ECO-92), foi assinada pelo Brasil e mais 159 países. A CDB tem como objetivos gerais:
  - (a) a conservação da diversidade biológica,

(b) a utilização sustentável dos recursos naturais e

(c) a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, com o acesso a esses recursos, a transferência de tecnologia pertinente e financiamento apropriado.

▪ **Grupo dos Países Megadiversos Afins** – constituído em 2001, em Cancun/México, é formado por 12 países que, juntos, reúnem cerca de 75% da diversidade biológica mundial e 45% da população do planeta. Este grupo é formado por Brasil, México, China, Índia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Indonésia, Quênia, Peru, África do Sul e Venezuela. Tem como objetivos compartilhar experiências e firmar posições conjuntas sobre:

(a) o acesso aos recursos genéticos,

(b) a distribuição eqüitativa de benefícios do uso sustentável dos recursos naturais e

(c) a proteção do conhecimento tradicional associado.

▪ **CITES – Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagem em Perigo de Extinção**

▪ **Convenção para Proteção de Espécies Migratórias de Animais Selvagens**

▪ **Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América**

## Biomass Brasileiros e Legislação

Conforme definição dada pelo IBGE, **Bioma** é “*um conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação próximos e identificáveis em escala regional, com condições de solo e clima similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria daquela região*”.

O Brasil, hoje, reconhece oficialmente a ocorrência de sete grandes Biomas (Figura 01).

(a) Caatinga

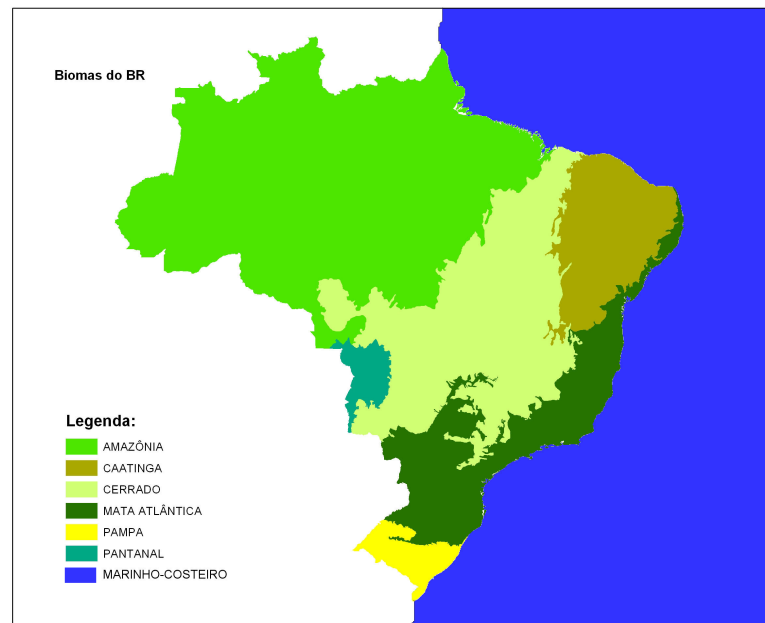
(b) Pantanal

(c) Pampa

(d) Cerrado

(e) Marinho-  
Costeiro

(f) Mata Atlântica



(g) Amazônia

Figura 01 – Biomas brasileiros

O Pampa passou a ser reconhecido pelo Brasil oficialmente como Bioma em 2007. Até então era tratado como um 'anexo' da Mata Atlântica, o que explica:

(a) a quase inexistência de diplomas legais federais a respeito do Pampa (onde predomina a vegetação campestre); e

(b) a legislação ambiental estadual do Rio Grande do Sul, atualmente vigente, ter sido formulada pensando em garantir a gestão, uso e conservação ambiental de áreas localizadas em Mata Atlântica (onde predomina a vegetação arbórea).

Ao replicar para o Pampa regras que foram formuladas para ambientes de Mata Atlântica, a atual legislação ambiental em muitas situações torna obrigatória a adoção de práticas que, ao invés de conservar a biodiversidade do Pampa, colaboram para degradá-la ainda mais. Como exemplo podemos citar a obrigatoriedade legal de plantar árvores em áreas de campo nativo, visando "compensar ambientalmente" o corte (supressão vegetal) de espécies arbóreo-arbustivas pioneiras (*Acacia caven*, etc) que estavam avançando sobre estas áreas de campo nativo.

Faz-se urgente a revisão (séria e pautada em critérios técnicos) da legislação ambiental estadual, de forma a contemplar as especificidades quanto ao manejo, uso e proteção da biodiversidade pampeana.



## ÁREAS PROTEGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, FUNÇÕES E USOS POSSÍVEIS

A legislação federal brasileira estabelece algumas áreas especiais para a conservação da biodiversidade, bem como determina regras para garantir que o uso destas áreas seja compatível com suas funções. Estas áreas especiais são as **Áreas de Preservação Permanente** (APPs), as **Áreas de Reserva Legal** (ARL) e as **Unidades de Conservação** (UC).

### APPs

As **Áreas de Preservação Permanente** (APPs) possuem as seguintes funções: (a) preservar ecossistemas frágeis, bem como a biodiversidade a eles associados; (b) garantir a qualidade dos recursos hídricos; (c) evitar erosões, desmoronamentos e assoreamentos; e (d) prevenir acidentes e perdas econômicas. Em geral, as APPs definidas na legislação federal vigente no Brasil até janeiro/2011 coincidem com as áreas de risco ambiental: encostas suscetíveis a desmoronamentos, áreas suscetíveis a alagamentos, áreas suscetíveis a soterramento por dunas, áreas suscetíveis a destruição por vendavais (topos de morros). Os usos permitidos para as APPs estão restritos a estruturas e instalações de interesse público (pontes, estradas, estruturas para abastecimento público, etc), os quais devem ser planejados, instalados e operados obedecendo a parâmetros técnicos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental sobre estas áreas. Se analisarmos as causas de tragédias e perdas econômicas desencadeadas por desastres naturais e ou por eventos climáticos recentemente no país, veremos que as áreas atingidas por estes eventos coincidem com os locais onde houve a ocupação e a consequente descaracterização ambiental das Áreas de Preservação Permanente. Para citar alguns eventos recentes: alagamentos e desmoronamentos de encostas em Santa Catarina (novembro/2008), desmoronamento de encostas no litoral

do Rio de Janeiro (janeiro/2010), desmoronamento de encostas na área serrana do Rio de Janeiro (janeiro/2011), alagamentos em São Paulo (repetem-se anualmente durante o verão). A falta de orientação à população, somada às pressões econômicas e políticas pelo uso das APPs e à omissão do poder público quanto à proteção destas áreas representam riscos elevados para a economia nacional e para a segurança da população em geral.

### **Reserva Legal**

As **Áreas de Reserva Legal** (ARLs) tem como funções: (a) preservar, *in situ* e *in vivo*, material genético das espécies animais, vegetais e microbianas nativas que apresentam-se adaptadas às condições de clima, solo e demais interações bióticas e abióticas presentes na região; e (b) permitir a reversão das propriedades às suas condições de biodiversidade iniciais, possibilitando a recuperação ambiental da área para novos usos. Entre os produtores rurais brasileiros existe uma confusão, muitas vezes fomentada por interesses políticos, entre Área de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. Enquanto as APPs podem ser consideradas áreas de “proteção integral”, as Áreas de Reserva Legal são áreas destinadas ao Uso Sustentável de parte dos recursos naturais nelas contidos. Os usos das Áreas de Reserva Legal devem ser compatíveis com suas funções, ou seja, pode ser usada economicamente, desde que o tipo de atividade adotada não promova a perda da biodiversidade nestas áreas. Para o Bioma Pampa alguns dos usos possíveis seriam: apicultura, turismo de observação de aves silvestres (*birdwatching*), pecuária extensiva sobre campo nativo (com a adoção de algumas medidas de manejo, como o ajuste de carga animal em função da variação da oferta de forragem, o manejo para evitar introdução de exóticas invasoras, entre outros), turismo científico, turismo ecológico, turismo de observação de fauna silvestre.

No Rio Grande do Sul, a averbação das Áreas de Reserva Legal e a aprovação dos planos de uso destas áreas são atribuições do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/RS. A matriz lógica usualmente utilizada pelos técnicos do DEFAP/SEMA/RS na averbação e uso de Reservas Legais no estado do Rio Grande do Sul é adequada para propriedades localizadas no Bioma Mata Atlântica, onde a vegetação nativa predominante é florestal, porém apresenta conflitos quando aplicada às propriedades localizadas no Bioma Pampa, pois replica para uma região onde a vegetação nativa predominante é de origem campestre os pré-requisitos elaborados para regiões de vegetação predominantemente arbórea.

Durante 2009 o Grupo de Trabalho para o Bioma Pampa do IBAMA/RS, juntamente com especialistas de instituições de ensino e pesquisa das áreas da Agronomia, da Botânica e da Ecologia, discutiu e elaborou uma minuta contendo quais seriam os critérios técnicos para a escolha das áreas para averbação da Reserva Legal em propriedades localizadas no Pampa, bem como quais seriam os critérios para o uso sustentável destas reservas legais. Esta minuta foi encaminhada pelo Superintendente do IBAMA/RS à Diretoria de Biodiversidade e Florestas/IBAMA/DF em 15/06/2009. Porém, com a discussão do Projeto de Lei de autoria do Deputado Federal Aldo Rebelo (PcdoB/SP), o qual sugere a alteração do Código Florestal Brasileiro (lei nº 4.771/1965) e altera as regras para as APPs e Reserva Legal, o documento técnico encaminhado à DBFLO/IBAMA e as discussões sobre a regulamentação dos critérios técnicos para as Áreas de Reserva Legal no Pampa foram temporariamente suspensas.

## **Unidades de Conservação**

As **Unidades de Conservação** (UCs) podem ser classificadas em duas categorias, conforme seu uso e função definidos pela lei federal nº 9.985/2000 (que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC) e regulamentados pelo Decreto nº 4.340/2002: UC's de **Proteção Integral** e UC's de **Uso Sustentável**.

### **Unidades de Conservação de Proteção Integral:**

**Estações Ecológicas**, as quais tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas;

**Reservas Biológicas**, as quais tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais;

**Parques Nacionais**, os quais tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

**Monumentos Nacionais** os quais tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica; e

**Refúgios da Vida Silvestre**, os quais tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

#### **Unidades de Conservação de Uso Sustentável:**

**Áreas de Proteção Ambiental (APAs)**, as quais são áreas em geral extensas, com um certo grau de ocupação humana, dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

**Áreas de Relevante Interesse Ecológico**, as quais são áreas em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abrigam exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

**Florestas Nacionais**, as quais são áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas;

**Reservas Extrativistas**, as quais são áreas utilizadas por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais

de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

**Reservas de Fauna**, as quais são áreas naturais com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos;

**Reservas de Desenvolvimento Sustentável**, as quais são áreas naturais que abrigam populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. Tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações; e

**Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs)**, as quais são áreas privadas, gravadas com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

As Unidades de Conservação podem possuir caráter federal, estadual ou municipal, de acordo com o instrumento legal (lei ou decreto) através do qual forem criadas. A responsabilidade pela gestão e proteção das UCs municipais é da prefeitura do município onde ela esteja localizada. No Rio Grande do Sul, a gestão das UCs estaduais cabe à Divisão de Unidades de Conservação (DUC) do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DEFAP), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/RS). Já as UCs federais brasileiras são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –

ICMBio, autarquia federal ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA. Atualmente o ICMBio é responsável pela gestão de 310 áreas protegidas federais (Tabela 1) e de 11 centros de pesquisa especializada (Tabela 2), bem como pela execução de políticas de proteção às espécies silvestres ameaçadas de extinção.

**Tabela 1 – Unidades de Conservação Federais do Brasil**

<b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DO BRASIL</b>		
<b>Caráter</b>	<b>Categoria – Quantidade no País</b>	<b>Total em hectares</b>
<b>Proteção Integral: 137 UCs</b>	ESEC – Estação Ecológica: 31	6.706.735,15
	MN – Monumento Natural: 3	44.264,45
	PARNA – Parque Nacional: 67	23.834.532,20
	REBIO – Reserva Biológica: 29	3.959.691,65
	REVIS – Refúgio de Vida Silvestre: 7	202.318,00
	<b>Território Total de UCs de Proteção Integral:</b>	<b>34.747.541,45</b>
<b>Uso Sustentável: 17 3 UCs</b>	APA – Área de Proteção Ambiental: 32	10.010.765,16
	ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico: 16	45.176,58
	FLONA – Floresta Nacional: 65	18.350.256,69
	RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável: 1	64.735,00
	RESEX – Reserva Extrativista: 59	12.249.340,83
	<b>Território Total de UCs de Uso Sustentável:</b>	<b>40.720.274,26</b>
<b>Total de UCs Federais: 310</b>	<b>Território total do Brasil formado por UCs federais:</b>	<b>75.467.815,71</b>

Fonte: ICMBio/MMA. “Coleção Biodiversidade Brasileira”, Capítulo 01, 25 p. il.

**Tabela 2 – Centros Especializados de Pesquisa vinculados ao ICMBio/MMA**

<b>CENTROS ESPECIALIZADOS DO ICMBIO</b>			
<b>Sigla</b>	<b>Nome</b>	<b>Sede</b>	<b>UF</b>
CECAV	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas	Brasília	DF
CEMAVE	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres	Cabedelo	PB
CENAP	Centro Nac. de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros	Atibaia	SP
CEPAM	Centro Nacional de Conservação da Biodiversidade Amazônica	Manaus	AM
CEPTA	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais	Pirassununga	SP
CMA	Centro Nac. de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos	Ilha de Itamaracá	PE
CNPT	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada às Populações Tradicionais	São Luiz	MA
CECAT	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Cerrado e da Caatinga	Brasília	DF
CPB	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros	João Pessoa	PB
RAN	Centro de Pesquisa de Répteis e Anfíbios	Goiânia	GO
TAMAR	Centro Nac. de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas	Arembepe	BA

**Fonte:** ICMBio/MMA. “Coleção Biodiversidade Brasileira”, Capítulo 01, 25 p. il.

A Tabela 3 apresenta a listagem das Unidades de Conservação Federais e Estaduais localizadas no estado do Rio Grande do Sul.



**Tabela 3 – UCs Federais e Estaduais no Rio Grande do Sul**

BIOMA	GESTÃO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ÁREA (Ha)	LOCALIZAÇÃO
PAMPA	Federal	APA do Ibirapuitã	316.882,75	Alegrete, Rosário do Sul, Sant'Ana do Livramento e Quaraí
	Estadual	Reserva Biológica do Ibirapuitã	351,42	Alegrete
		Parque Estadual do Espinilho	1.617,14	Barra do Quaraí
		Reserva Biológica Ibicuí Mirim	598,48	Itaara e São Martinho da Serra
		APA Delta do Jacuí	22.826,39	Porto Alegre, Canoas, Eldorado do Sul, Nova Santa Rita, Triunfo e Charqueadas
		Parque Estadual Delta do Jacuí	14.242	Porto Alegre, Canoas, Eldorado do Sul, Nova Santa Rita, Triunfo e Charqueadas
		Reserva Biológica de São Donato	4.392	Itaqui e Maçambará
		Parque Estadual de Itapuã	5.566,50	Viamão
		Parque Estadual do Camaquã	7.992,50	Camaquã e São Lourenço do Sul
		APA Banhado Grande	136.935	Glorinha, Gravataí, Viamão e Santo Antônio da Patrulha
		Reserva de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos	2.560	Viamão
Parque Estadual do Podocarpus	3.645	Encruzilhada do Sul		
MARINHO-COSTEIRO	Federal	Refúgio de Vida Silvestre Ilha dos Lobos	142	Torres
		Estação Ecológica do Taim	33,40	Rio Grande, Santa Vitória do Palmar
		Parque Nacional da Lagoa do Peixe	34.400	Mostardas, Tavares
	Estadual	Parque Estadual Guarita	28,23	Torres
		Parque Estadual de Itapeva	1.000	Torres
MATA ATLÂNTICA	Federal	Estação Ecológica de Aracuri-Esmeralda	272,63	Muitos Capões
		Floresta Nacional de Passo Fundo	1328	Mato Castelhano
		Floresta Nacional de Canela	557,64	Canela
		Floresta Nacional de São	1.138,64	São Francisco de Paula

		Francisco de Paula		
		Parque Nacional de Aparados da Serra	10.250	Cambará do Sul
		Parque Nacional da Serra Geral	17.300	Cambará do Sul, São Francisco de Paula
	Estadual	Estação Ecológica Aratinga	5.882	São Francisco de Paula e Itati
		Reserva Biológica Mato Grande	5.161	Arroio Grande
		Reserva Biológica Mata Paludosa	113	Itati
		Parque Estadual do Turvo	17.491,40	Derrubadas
		Parque Estadual Espigão Alto	1.331,9	Barracão
		Parque Estadual de Rondinha	1.000	Rondinha e Sarandi
		Parque Estadual Ibitiriá	415	Vacaria e Bom Jesus
		Parque Estadual Tainhas	6.654,70	Jaquirana, São Francisco de Paula e Cambará do Sul
		Parque Estadual da Quarta Colônia	1.847,90	Agudo e Ibarama
		Parque estadual do Papagaio Charão	1.000	Sarandi
		Reserva Biológica Serra Geral	4.845,76	Maquiné, Terra de Areia e Itati
		APA Rota do Sol	54.670	Cambará do Sul, Itati, Três Forquilhas e São Francisco de Paula
		Parque Estadual de Itapeva	1.000	Torres

**Fonte:** ICMBio, SEMA/RS e Projeto Biodiversidade RS

## O PAMPA E A APA DO IBIRAPUITÃ

### Diversidade Socioambiental e importância da Conservação do Pampa

Existe uma tendência brasileira a certa ‘miopia’ em relação ao Pampa: é comum ouvirmos – inclusive de técnicos da área ambiental – que este bioma ‘*não é tão importante*’, com justificativas como “*ele tem pouca biodiversidade, pois quase não tem árvores*” ou “*ele é pequeno e só existe em um estado*”.

Primeiramente é imprescindível que analisemos o Pampa como um todo, incluindo o território que cobre praticamente todo o Uruguai e o território que cobre parte da Argentina (FIGURA 02). Este aspecto de ‘*trinacionalidade*’ do Pampa torna-o ainda mais importante nacionalmente, visto que as estratégias para a conservação de sua diversidade socioambiental dependem do trabalho conjunto com os países vizinhos.



**FIGURA 02** – MAPA do Bioma Pampa - Fonte: Retirado do livro "*O Pampa em disputa: A biodiversidade ameaçada pela expansão das monoculturas de árvores*" - Autor: Núcleo Amigos da Terra Brasil - NAT BRASIL

Concomitante à análise '*trinacional*', deve ser considerado que, por ocupar uma área menor do território brasileiro, o Pampa merece uma maior prioridade quanto às ações que promovam a conservação de sua biodiversidade, uma vez que esta encontra-se '*concentrada*' neste '*pequeno*' território, fazendo com que o impacto ambiental das atividades desenvolvidas nesta região tenham alta probabilidade de interferir significativa e irreversivelmente sobre o equilíbrio deste bioma como um todo. Some-se a isto o fato do Pampa estar localizado em uma região brasileira com alta densidade de ocupação humana (seja com cidades, estradas, barragens, lavouras, etc) em relação a outros biomas tidos como nacionalmente mais importantes, como a Amazônia, por exemplo. Regiões com maior ocupação humana apresentam maior potencial de conversão de habitats, reconhecida como a principal causa de perda da biodiversidade mundial. Isto nos permite afirmar que a fragilidade ambiental e a suscetibilidade a riscos ambientais do bioma Pampa são infinitamente superiores aos que está exposto o bioma Amazônia (com menor densidade de ocupação humana), justificando a necessidade e a urgência da União, do Estado do Rio Grande do Sul e das instituições de pesquisa empreenderem maiores esforços para a conservação da diversidade socioambiental pampeana.

Não menos importante é a singularidade socioambiental do Pampa. Este bioma é formado por um mosaico de áreas campestres, matas de galeria, areais, banhados (alagadiços), capões de mata nativa, cerros-testemunhos, serras, áreas de recarga e ou de descarga de aquíferos subterrâneos, matas aluviais, rios e sangas, afloramentos rochosos, entre outras particularidades resultantes da combinação geológica, climática e vegetal presente neste bioma. Deste mosaico resulta a ocorrência de uma diversidade de espécies microbianas, vegetais e animais associadas ao Pampa, bem como de uma diversidade de tipos humanos. O gaúcho ou '*gaucho*' associado à região da fronteira Brasil-Uruguaí é um tipo humano diferente do gaúcho associado à região da Lagoa dos Patos, assim como ambos se diferenciam do tipo humano associado à região montanhosa da Serra do Sudeste, entre outros. Estes tipos humanos são o resultado de diferentes culturas formadas a partir da relação homem-ambiente, desenvolvida ao longo dos séculos nas diversas partes do grande mosaico que forma o

Pampa. Os hábitos, habilidades, formas de vida, a gastronomia, a fala e as crenças destes tipos humanos trazem embutidos os componentes ambientais da região pampeana onde cada um destes tipos humanos se estabeleceu, interagiu e se desenvolveu. É inevitável citarmos a importância das questões históricas (disputas por território entre Espanha e Portugal, ciclos econômicos, Revolução Farroupilha, etc) e da colonização por imigrantes de diferentes etnias (açoriana, espanhola, ucraniana, polonesa, alemã, italiana, etc), como fatores que também definiram a diferenciação dos tipos humanos presentes no Pampa. É por esta razão que ao tratarmos da conservação da diversidade pampeana devemos tomar o cuidado de incluir, além da diversidade ambiental, a diversidade sociocultural presente neste Bioma.

### **A APA do Ibirapuitã**

A Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã (APA do Ibirapuitã) é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável com 316.882,75 hectares. Criada em maio de 1992 através do decreto federal nº 529, atendendo a demanda de ambientalistas da região que pediam o reconhecimento e a proteção da biodiversidade e da beleza paisagística da bacia hidrográfica do rio Ibirapuitã.

Localizada junto à fronteira internacional entre o Brasil e o Uruguai, a APA do Ibirapuitã tem seu limite sul coincidindo com a linha de divisa internacional. A fauna silvestre transita livremente entre o território da APA e o território uruguaio, pois não existem barreiras físicas nesta fronteira, separada em alguns pontos por uma estrada de terra e em outros apenas por uma linha imaginária que liga marcos de concreto isolados.



Figura 03



Figura 04

Seu território abrange a porção superior da Bacia Hidrográfica do Rio Ibirapuitã e está distribuído nos municípios de Alegrete/RS, Rosário do Sul/RS, Quaraí/RS e Sant'Ana do Livramento/RS (FIGURAS 03 e 04). É formada por propriedades rurais privadas, escolas municipais rurais, Piquetes de Tradição Gaúcha, pequenos estabelecimentos comerciais (“bolichos”), uma propriedade de pesquisa agropecuária (Fundação Maronna) e uma propriedade rural de treinamentos da Brigada Militar (Estância Lolita).

Até o momento, é a única Unidade de Conservação federal representativa do Bioma Pampa.

### **O Mito de que ‘*Em APA pode tudo*’ e a Gestão da APA do Ibirapuitã**

O mito de que, por ser uma área de uso sustentável, ‘*em APA pode tudo*’ demonstra o grande desconhecimento da legislação a respeito deste tema, inclusive por parte de técnicos ligados à área ambiental. O conjunto de normas legais a respeito das APAs e o decreto federal nº 529/1992 determinam 12 funções ou diretrizes de gestão para a APA do Ibirapuitã: 1. Garantir a conservação de uma porção significativa do Bioma Pampa; 2. Proteger a diversidade biológica; 3. Disciplinar o processo de ocupação territorial; 4. Assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; 5. Fomentar o turismo sustentável; 6. Garantir a conservação de expressivos remanescentes de mata aluvial existentes na APA; 7. Garantir a conservação dos recursos hídricos; 8. Fomentar a Educação Ambiental; 9. Melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais; 10. Fomentar a pesquisa científica; 11. Preservar a cultura e a tradição do gaúcho fronteiriço; e 12. Proteger as espécies ameaçadas de extinção em nível regional. São estas diretrizes que regem os usos possíveis das propriedades presentes no território da APA do Ibirapuitã. Qualquer tipo de uso dos recursos naturais que contrarie uma destas diretrizes de gestão deve ser vetado pelos órgãos ambientais, sob risco de responsabilização civil e penal por omissão ou conivência.

### **Desafios e Estratégias para a Gestão do Pampa e da APA do Ibirapuitã**

Com uma extensão de quase 317.000 hectares, a escassez de recursos humanos é o principal desafio para a gestão da APA. Hoje estão lotados nesta área protegida apenas 02 analistas ambientais, responsáveis por todas as atividades de



proteção, fiscalização, licenciamento, educação ambiental, funcionamento do conselho gestor, demandas administrativas e resposta a demandas legais.

Buscando garantir a sustentabilidade socioambiental e econômica das propriedades localizadas no Pampa e em especial no interior da APA, adotamos metodologia de gestão embasada na análise ambiental integrada (ambiente natural, social e econômico) voltada à identificação dos possíveis “problemas” (desafios) e à construção participativa de soluções (definição de metas e ações).

Analisaremos a seguir os principais desafios identificados pelos técnicos da APA e as estratégias que estão sendo adotadas para vencê-los.

#### **Desafio 0 – Como é possível promover a gestão da APA e do Pampa apenas com 02 servidores?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** Prospecção de parceiros em potencial e articulação de parcerias formais e informais com instituições, grupos de pessoas e pessoas físicas com a finalidade de realizar diferentes ações necessárias para conciliar produção econômica, desenvolvimento social, respeito à cultura local e conservação da biodiversidade.

#### **Desafio 1 – Assim como os gatos-do-mato, o gaúcho também é uma espécie em extinção. Como proteger e conservar a diversidade dos tipos humanos presentes no Pampa?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** (a) Promoção da convergência entre meio rural e meio ambiente, refletindo esta convergência nas políticas públicas para o Pampa. (b) Valorização e divulgação dos diferentes tipos humanos associados ao Pampa. (c) Sensibilização das instituições de pesquisa e ensino (Ciências Humanas) para que realizem pesquisas sobre este tema.

**Desafio 2 – Como evitar que as “soluções” sejam “construídas de fora para dentro”, sem conhecer e respeitar especificidades da região e da cultura local?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** (a) Adoção de Metodologias Participativas que estimulem os grupos e instituições ao trabalho conjunto, à discussão, elaboração e execução de soluções conjuntas para os problemas locais e regionais. (b) Adoção de metodologias que garantam o respeito “aos diferentes tempos” e formas de organização de cada instituição ou grupo.

**Desafio 3 – Como garantir que moradores e produtores participem das discussões se eles não conseguem entender o que está sendo dito?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** (a) Promoção contínua da “*tradução*” de conceitos ambientais, econômicos e da legislação, do ‘*tecnocrátês*’ para uma linguagem de fácil compreensão para a sociedade em geral, permitindo uma real compreensão pelos grupos que vivem e atuam na região e permitindo que eles possam PARTICIPAR das decisões e políticas públicas que os afetam. (b) Promoção contínua da “*tradução*” da linguagem simples dos moradores e produtores para o ‘*tecnocrátês*’, permitindo incorporar as contribuições da população à formulação das Políticas Públicas, bem como às ações desenvolvidas na região pela academia e demais instituições. (c) Utilização dos espaços naturais de encontro de moradores e produtores (feiras, exposições, festas, rodeios, reuniões de associações...) para conversas informais com estes grupos, promovendo a transmissão de informações ‘*traduzidas do tecnocrátês*’, a coleta de informações e anseios destes grupos, a posterior ‘*tradução para o tecnocrátês*’ e a incorporação nas ações a serem desenvolvidas na região. (d) Utilização de simplicidade na fala e no comportamento dos técnicos da APA, estimulando a aproximação e a interação dos produtores e moradores com estes técnicos.

**Desafio 4 – Como garantir que moradores e produtores participem das decisões, se até eles entenderem a complexidade envolvida e conseguirem formar sua opinião, o fato já estará consumado?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** (a) Adoção de metodologias que garantam o respeito “aos diferentes tempos” e formas de organização de cada instituição ou grupo. (b) Entendimento de que cabe ao gestor da APA (e aos demais gestores públicos) frear os processos decisórios para garantir que haja um sincronismo entre os tempos de “tomada de decisão da comunidade afetada” e de “instalação/execução dos projetos públicos e privados e das políticas públicas” na região.

**Desafio 5 – Como definir de que forma deve ser o uso sustentável dos recursos naturais da APA, se não conhecemos o que existe no seu território?**

**Estratégias e Ações Adotadas:** (a) Promover o aumento do grau de conhecimento sobre a biodiversidade da APA e do Pampa e sobre as interações desta biodiversidade com o meio abiótico, biótico e socioeconômico. (b) Fomento à Pesquisa Científica direcionada à geração de dados estratégicos para ajustar as atividades produtivas locais, visando suprimir atividades e modos de produção insustentáveis e fortalecer atividades e modos de produção de baixo impacto ambiental.

**Desafio 6 – Como fazer com que os produtores rurais efetivamente protejam o meio ambiente?**

**Estratégias e Ações:** (a) Estímulo à adequação ambiental GRADUAL das propriedades, incorporando VALOR aos produtos que efetivamente protegerem o ambiente. (b) Criação e adoção da Certificação Ambiental de propriedades e de atividades localizadas dentro da APA, de acordo com o grau de proteção efetiva adotada em cada propriedade/atividade (selo prata, bronze, ouro, diamante...). (b) Criação de mecanismos de promoção comercial dos produtos e serviços que contribuem

para a conservação da biodiversidade e para a sustentabilidade socioeconômica e cultural da população local, junto a diferentes mercados consumidores, fazendo com que o produtor enxergue VANTAGEM ECONÔMICA na proteção ambiental.

**Desafio 7 – Como financiar a implementação de atividades e ações voltadas à sustentabilidade na região?**

**Estratégias e Ações:** (a) Formação de parcerias com as instituições e grupos locais para a captação de recursos. (b) Capacitação de instituições e grupos locais para a elaboração de projetos e para a captação de recursos.

**Desafio 8 – A APA do Ibirapuitã não é uma ilha. Como garantir a conservação da biodiversidade da APA no longo prazo?**

**Estratégias e Ações:** (a) Gestão da APA integrada com a gestão do Pampa no Brasil, Uruguai e Argentina. (b) Interação com os técnicos do Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP) do Uruguai. (c) Adoção de medidas que evitem a fragmentação de ecossistemas. (d) Adoção de medidas que reduzam a conversão de habitats. (e) Busca de alternativas que garantam a conectividade entre ecossistemas. (f) Proteção à diversidade genética e manutenção do fluxo gênico entre populações presentes dentro e fora da APA, inclusive buscando estratégias para que seja mantido o fluxo gênico das espécies pampeanas entre Brasil, Uruguai e Argentina. (g) Adoção de medidas que promovam a proteção à diversidade de espécies silvestres nativas do Pampa, à diversidade de ecossistemas, à diversidade de paisagens e à diversidade de tipos humanos presentes na APA e no Pampa.

## Referências

APA DO IBIRAPUITÃ. <http://sites.google.com/site/apadoibirapuita>, acesso em 12/01/2011

ARNSTEIN, S. R. “Uma escada da Participação Cidadã”. Artigo. 17 p. Disponível em <http://sites.google.com/site/apadoibirapuita/biblioteca/>, acesso em 02/03/2011.

BRASIL. Legislação Federal atualizada. <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, acesso em 31/01/2011

BROSE, M. “Metodologia Participativa: uma introdução a 29 instrumentos”. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001. 312p.

DAJOZ, R. “Princípios de ecologia”. 7a. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 520 p.

ICMBio/MMA. <http://www.icmbio.gov.br>, acesso em 12/01/2011

ICMBio/MMA. “Coleção Biodiversidade Brasileira”. Capítulo 01. BRASIL: Terra da Gente, 2010. 25 p.

NÚCLEO AMIGOS DA TERRA BRASIL – NATBRASIL “O Pampa em disputa: A biodiversidade ameaçada pela expansão das monoculturas de árvores”

ONU. “CONVENÇÃO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA – CDB.” [http://www.onu-brasil.org.br/doc\\_cdb.php](http://www.onu-brasil.org.br/doc_cdb.php), acesso em 04/02/2011

PAMPA SEM FRONTEIRAS. <http://pampasemfronteiras.com>, acesso em 30/01/2011

PORTAL DAS APAS BRASILEIRAS. <http://sites.google.com/site/portaldasapas/>, acesso em 28/02/2011.

SEMA/RS. <http://www.sema.rs.gov.br>, acesso em 12/01/2011

SILVA, E. L. “Conselhos Gestores de Unidades de Conservação: Ferramenta de Gestão Ambiental & Participação Cidadã”. Rio Grande do Sul: 2007. 3ª ed. Revisada e ampliada. 36 p. Disponível em <http://sites.google.com/site/apadoibirapuita/biblioteca>, acesso em 02/03/2011.

URUGUAY. Sistema Nacional de Areas Protegidas de Uruguay – SNAP. <http://www.snap.gub.uy/>, acesso em 02/03/2011.